



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO IX Nº 2012, Quarta-feira, 31 de Março de 2021 - **Página**

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>ATOS DE LICITAÇÃO</b> .....	1
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	1
EXTRATOS .....	2
OUTROS .....	3



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

**D.O.M. ANO IX Nº 2012, Quarta-feira, 31 de Março de 2021 - Página**

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Alexandre Vieira

Chefe de Gabinete do Prefeito: Cleusemar Maria Wosniak

Controladora-Geral: Fabiane de Oliveira Silva

Secretário Munic. de Administração: Anizio Pereira Filho

Secretária Munic. de Assistência Social: Dirlene Basílio Novais

Secretário Munic. de Desenvol. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Carolina de Lima Ferreira Souza

Secretário Munic. de Esportes: Erlei Pires Dias

Secretário Munic. de Governo: Frederico Felini

Secretário Munic. de Obras e Urbanismo: Joaquim Francisco Herrera do Nascimento

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Anizio Pereira Filho

Secretário Munic. de Saúde: Thiago Olegário Caminha

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Edilson Carlos Pereira Araujo

Diretor-Presidente Munic. de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Roseli Bauer



## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 147/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo, e dá outras providências".  
O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições constitucionais e em especial, nos termos do artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal (art. 69, inciso VIII da LOM);

CONSIDERANDO que quinta-feira dia 01.04.2021, antecede o feriado nacional da Paixão de Cristo (sexta-feira dia 02.04.2021);

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado PONTO FACULTATIVO o dia 01.04.2021 (quinta-feira) nas repartições públicas municipais, exceto na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

### ATOS DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, que versa sobre: **Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com fornecimento parcelado, pra serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais, para consumo previsto durante 12 (doze) meses**, realizado em 05/03/2021, com início às

08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, as seguintes licitantes por apresentar o menor preço: **3 F COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME:** itens 10, 35, 68, 78 e 115, totalizando o valor de R\$ 304.587,79 (trezentos e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos); **C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP:** itens 04, 42, 58, 67, 73, 76, 96, 107, 112, 113 e 122, totalizando o valor de R\$ 202.152,91 (duzentos e dois mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos); **CERINEU ROSA - ME:** itens 16, 23, 28, 32, 33, 60, 80, 84, 93, 95, 118 e 121, totalizando o valor de R\$ 239.781,27 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos); **COMERCIAL MALLONNE EIRELI - ME:** itens 07, 11, 14, 15, 17, 29, 54, 55, 63 e 75, totalizando o valor de R\$ 148.785,93 (cento e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos); **FABIO CARLOS DUTRA - ME:** itens 19, 70, 90, 91, 92, 94, 102, 110 e 116, totalizando o valor de R\$ 254.160,95 (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta reais e noventa e cinco centavos); **FABIO EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA EIRELI - EPP:** itens 08 e 13, totalizando o valor de R\$ 34.230,50 (trinta e quatro mil duzentos e trinta reais e cinquenta centavos); **LIDER TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI -ME:** item 18, totalizando o valor de R\$ 307.545,00 (trezentos e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais); **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP:** itens 25, 26, 27, 41, 56, 62, 69, 71, 81, 82, 83, 86, 87, 98, 99, 101, 103, 109, 111 e 114, totalizando o valor de R\$ 263.871,28 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos); **ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP:** itens 06 e 22, totalizando o valor de R\$ 31.721,30 (trinta e um mil setecentos e vinte e um reais e trinta centavos); **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP:** itens 01, 12, 24, 36, 37, 39, 40, 45, 46, 47, 57, 59, 61, 64, 65, 66, 72, 74, 77, 79, 85, 88, 89, 100, 105, 106, 108, 117, 119 e 120, totalizando o valor de R\$ 392.815,43 (trezentos e noventa e dois mil oitocentos e quinze reais e quarenta e três centavos); **SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME:** itens 02, 30, 34, 38, 43 e 104, totalizando o valor de R\$ 180.799,69 (cento e oitenta mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos); **SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME:** itens 09, 21, 31, 44, 48 e 49, totalizando o valor de R\$ 57.958,50 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). O valor total das aquisições é de R\$ 2.418.410,55 (dois milhões quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

Maracaju - MS, 30 de Março de 2021.

**JOAQUIM DORIVAL DE LIMA**  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**



Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 3.691/2020, referente ao Pregão Presencial nº 008/2021, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 1.551/1.553, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome das licitantes: **3 F COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME, C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, CERINEU ROSA - ME, COMERCIAL MALLONNE EIRELI - ME, FABIO CARLOS DUTRA - ME, FABIO EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA EIRELI - EPP, LIDER TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI -ME, MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME e SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME.**

Publique-se.

Maracaju-MS, 30 de Março de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

## EXTRATOS

**T.A. 002 CONTR. ADM Nº038.2020 PROC. ADM Nº 374.2020**

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020

**Processo Administrativo - Autos nº 374/2020**

**Convite nº 008/2020**

#### **PARTES**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS  
**Contratada:** J. S. FREDERICO - ME

#### **OBJETO**

Fica prorrogado até a data de 30/12/2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 038/2020, a contar de 31/03/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, I c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

#### **ASSINANTES**

**Contratante:** José Marcos Calderan  
**Contratada:** Jaqueline Sontag Frederico

Maracaju-MS, 25 de março de 2021.

**CONTR. ADM Nº 064.2021 PROC. ADM Nº 2181.2020**

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2.021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 2.181/2.020**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2.020**

#### **PARTES:**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS  
**Contratada:** ACF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

#### **OBJETO:**

Execução de serviços de engenharia, bem como fixar normas técnicas a serem observadas e indicar as principais características dos materiais a empregar na implantação de sistema de abastecimento de água no assentamento Santa Guilhermina, por meio do Convênio FUNASA nº 0445/18.

#### **REG. DE EXEC:**

O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

#### **VALOR:**

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 784.005,93 (setecentos e oitenta e quatro mil cinco reais e noventa e três centavos).

#### **PRAZO:**

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### **DOT. ORÇ:**

**02.10 - Secretaria de Obras e Urbanismo**  
15.422.0122.2.038 - Execução de Obras e Manutenção da Colônia Quilombola/Outros  
4.4.90.51 - Obras e Instalações

#### **ASSINANTES**

**Contratante:** José Marcos Calderan  
**Contratada:** Eustáquio Jeovan de Figueiredo  
**Maracaju/MS, 22 de Março de 2021.**

**CONTR. ADM Nº 063.2021 PROC ADM Nº 2183.2020**

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2.021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 2.183/2.020**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2.020**

#### **PARTES:**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS  
**Contratada:** ACF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

#### **OBJETO:**

Execução de serviços de engenharia, bem como fixar normas técnicas a serem observadas e indicar as principais características



dos materiais a empregar na implantação de sistema de abastecimento de água na Comunidade Quilombola São Miguel, por meio do Convênio FUNASA nº 0443/18.

**REG. DE EXEC:**

O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

**VALOR:**

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 796.749,79 (setecentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).

**PRAZO:**

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**DOT. ORÇ:**

**02.10 - Secretaria de Obras e Urbanismo**

15.422.0122.2.038 - Execução de Obras e Manutenção da Colônia Quilombola/Outros

4.4.90.51 - Obras e Instalações

**ASSINANTES**

**Contratante:** José Marcos Calderan

**Contratada:** Eustáquio Jeovan de Figueiredo

**Maracaju/MS, 22 de Março de 2.021.**

**T.A. 003 CONTR. ADM Nº 025.2018**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018**

**Processo Administrativo - Autos nº 1.916/2017**

**Pregão Presencial nº 080/2017**

**PARTES**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

**Contratada:** OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta § 6º do Contrato Administrativo nº 025/2018.

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta § 6º do Contrato Administrativo nº 025/2018, a contar de 01/03/2021.

O valor reservado para a consecução do presente aditamento, já devidamente reajustado, é de R\$ 180.395,76 (cento e oitenta mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), totalizando o valor global inicial contratado em R\$ 620.436,72 (seiscentos e vinte mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

**ASSINANTES**

**Contratante:** José Marcos Calderan

**Contratada:** Juvenal Alves Ferreira Neto e Kenia Gomes de Oliveira

**Maracaju-MS, 26 de fevereiro de 2021.**

**OUTROS**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO Nº 004/2.021 ORIGINADA PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2.021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2.021

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal de Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 290.582 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 367.287.211-34, residente e domiciliado na Alameda Calderan, nº 120 - Bairro Cambarai, na cidade de Maracaju/MS, com fulcro no art. 18, V do Decreto nº 044 de 22 de abril de 2.013, considerando a instrução dos autos do Processo Administrativo nº 208/2.021, resolve cancelar o item nº 22 - Máscara N95 PFF2 descartável, referente à Ata de Registro de Preços nº 004/2.021, com saldo remanescente registrado no valor de R\$ 1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais), cuja detentora da Ata, firmada em 09.03.2021 com a empresa **FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.299.623/0001-14, com estabelecimento na Rua Geraldo Agostinho, nº 236, Sala 01, na cidade de Campo Grande/MS. Por este Termo, fica autorizada a Fazenda Municipal proceder à anulação das Notas de Empenho em favor da empresa supramencionada, quando for relativo ao item, dando-se por pleno, geral e irrevogável o cancelamento, ao mesmo tempo em que declarada a empresa **CERINEU ROSA - ME** como nova detentora do referido item.

Publique-se.

Maracaju/MS, 31 de Março de 2.021.

**MUNICÍPIO DE MARACAJU**  
**Rep. José Marcos Calderan**  
**Prefeito Municipal**



Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Fundação Municipal de Cultura	3454-2569
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-3046
Secretaria Munic. de Esportes	3454-7880
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1320